



CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FAPEAL

CHAMADA INTERNA Nº 01/2022/FDA/PPGD

A Comissão de Bolsas do PPGD/FDA/UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para preenchimento de oferta de BOLSAS DE ESTUDO DA FAPEAL, de acordo com o Edital FAPEAL Nº 007/2022.

1 - OBJETIVO - Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados e em efetivo cumprimento de suas atividades no Mestrado da FDA, resguardado prioritariamente o critério de dedicação exclusiva, durante o período máximo de 24 meses.

2 - NÚMERO DE BOLSAS - Será disponibilizado um número de bolsas a ser fixado pelos órgãos da fonte financiadora FAPEAL.

3 - INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo os alunos regulares do Curso de Mestrado em Direito que se comprometerem a atender os seguintes requisitos:

I - Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza no período de implementação da bolsa;

II – desempenhar-se satisfatoriamente nas disciplinas do Programa de Mestrado, com avaliações “A ou B”, e não apresentar reprovação em disciplina por frequência insuficiente;

III - realizar o Estágio Docência, cumprindo todas as exigências da Resolução do PPGD/UFAL que disciplina essa matéria;

IV – prestar Exame de Qualificação de Dissertação dentro do prazo estipulado no calendário do Programa;

V – participar obrigatoriamente das atividades extracurriculares ofertadas no âmbito do Programa de Pós Graduação, inclusive as atividades relativas à edição da revista RMD, organização de eventos científicos, veiculação de informativos do PPGD/UFAL, entre outras atividades científico-pedagógicas;

VI - apresentar relatório semestral de atividades assinado pelo orientador, a ser encaminhado para o Coordenador do Programa (Anexo III);

VII - declarar formalmente o apoio da agência de fomento em todas as produções decorrentes da pesquisa desenvolvida durante o mestrado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD

VIII - declarar formalmente a não acumulação de bolsas de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa de estudos está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos deste artigo e do Edital FAPEAL N° 007/2022, podendo, em caso de descumprimento, ser revista a qualquer tempo.

3.2 Para a finalidade de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Ficha de inscrição (Anexo I);

II – Resumo estendido (Anexo II);

III – Termo de OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA devidamente preenchido (ANEXO II - do Edital FAPEAL N° 007/2022);

IV – Cópia de comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas bancárias sob a forma de conta conjunta e/ou conta poupança;

V – Cópia do CPF, carteira de identidade, CTPS e comprovante de residência;

VI – Para os candidatos que possuam inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), será exigido o preenchimento de formulário para bolsista advogado ou bolsista advogado popular, constando a identificação e a comprovação máxima de 5 (cinco) atuações judiciais por ano, salvo o caso de assistência jurídica voluntária ou popular (Anexo IV e V);

3.3 A entrega de documentação para a inscrição será realizada no prazo do Calendário (Item 5) mediante envio de e-mail para: mestradodireitoufal@gmail.com, até as 18:00 horas do último dia do prazo (28/04/2022) ou presencial, no horário de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Mestrado da FDA.

4 - SELEÇÃO DO DISCENTE

4.1 Caberá à Comissão de Bolsas do Mestrado da FDA receber e conferir a documentação, bem como selecionar os candidatos inscritos, elaborando avaliação com parecer de mérito sobre a seleção realizada, obedecendo os seguintes critérios:

I – Um primeiro grupo classificatório composto pelos candidatos que obtiveram a maior média em sua Linha de Pesquisa;

II – Um segundo grupo classificatório composto por candidatos que obtiveram a melhor média geral;

§1º A classificação do grupo subsequente se inicia após o último candidato classificado no grupo anterior ser contemplado com a bolsa de estudos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD

§2º Em caso de empate, a classificação dentro de cada grupo será realizada observando a nota da sabatina no Processo Seletivo do Mestrado, e, persistindo o empate, o de idade mais elevada.

5 - CALENDÁRIO

- Entrega da documentação: Até 28 de abril, 18:00 horas (e-mail) ou de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria do Mestrado da FDA.
- Divulgação do resultado da seleção: 29 de abril, 16:00 horas

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato à bolsa de estudos deve estar ciente de que sua participação é condicionada aos requisitos do item 3.1 dessa Chamada, sob pena de revogação da mesma;

6.2 A Bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas em caso de manutenção dos requisitos para sua concessão com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 A Comissão de Bolsas reavaliará anualmente a concessão das bolsas, decidindo sobre a sua manutenção.

6.4 Os alunos aprovados no processo de seleção do Curso de Mestrado da FDA, realizado em 2021, desde que estejam regularmente matriculados, poderão se inscrever nesta Chamada Interna, aplicando-se todos os dispositivos do presente instrumento.

Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

A Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Andreas J. Krell
Prof. Dr. Hugo Leonardo Rodrigues
Profa. Dra. Juliana Jota Dantas
Prof. Dr. Filipe Lôbo Gomes
Mestranda Joanna Dhália Andrade M. Gomes
Mestranda Mylla Gabriely A. Bispo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À BOLSA FAPEAL –
MESTRADO EM DIREITO DA FDA-UFAL**

Nome: _____

Fone(s): _____

Email: _____

Endereço completo: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Identidade: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

Possui vínculo empregatício? () sim () não

Em caso de vínculo empregatício atual o candidato(a), se comprometo a pedir o afastamento ou demissão para concessão da bolsa? _____

Exerce a advocacia? () sim () não

Se sim: () limitada a 5 (cinco) atuações judiciais por ano;

ou

() presta assistência jurídica voluntária ou popular;

Declarações:

- Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou organismo nacional ou internacional.
- Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Curso de Mestrado.
- Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada.
- Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital FAPEAL N° 007/2022 nas Portarias e Resoluções nele citados.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Maceió, ___/___/2022.

Assinatura do(a) candidato(a):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD



ANEXO II - RESUMO ESTENDIDO

Aluno(a): _____

Título da dissertação: _____

Orientador(a): _____

1. Resumo do Projeto (máx. 20 linhas).

2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica. (máximo de 40 linhas). [Se a Dissertação já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão das hipóteses de trabalho, é importante que sejam descritos aqui]

3. Objetivos e Metas (máx. 10 linhas).

[Se a dissertação já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão dos objetivos e metas, é importante que sejam descritos aqui]

4. Metodologia (máx. 10 linhas)

5. Resultados e impactos esperados (máx. 15 linhas).

[Se a dissertação já está em andamento e tem resultados consolidados, é importante que sejam descritos aqui]

6. Plano de Atividades com Cronograma (máx. 10 linhas)

7. Qual a aplicabilidade dos resultados da dissertação para a melhoria das políticas e ações da respectiva Secretaria do Estado de AL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD
ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO BOLSISTAS



Em cumprimento do art. 3º, V e parágrafo único da CHAMADA INTERNA Nº 01/2022/FDA/PPGD, e Atos das Disposições Transitórias (art. 2º), os discentes bolsistas do curso de Mestrado em Direito comprometem-se a entregar relatório semestral das atividades realizadas, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Título da dissertação
- Nome do discente
- Nome do docente orientador
- Ano de ingresso no Mestrado

Sobre as atividades de Pesquisa do Projeto de Dissertação

- Apresentação e justificativa da Dissertação (15 a 20 linhas)
- Objetivos: geral e específicos (15 a 20 linhas)
- Metodologia utilizada na pesquisa de Dissertação (15 a 20 linhas)
- Revisão bibliográfica (incluindo acréscimo de referências decorrentes dos estudos de Mestrado: noções, conceitos e categorias utilizadas na dissertação – até 3 páginas)
- Referências (até 3 páginas)

Sobre as Atividades de Pesquisa (incluindo publicação), Ensino e Extensão

- Juntar declaração com rol de disciplinas realizadas e respectivas notas de avaliação;
- Descrever as atividades exercidas no período incluindo estágio de docência, publicação de artigos em revistas científicas, apresentação de trabalhos em eventos, participação em conferências e eventos, publicação em anais de evento, capítulo de livros, participação em avaliações de TCCs, etc

Relativamente à comprovação das atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão serão aceitas cópias simples de certidões e certificados de participação e avaliação, participação de eventos, apresentação de trabalhos, capa de Revistas Científicas e Livros com ISSN ou ISSBN, além de índice da obra que contenha referência ao nome do autor.

- O relatório deve ser datado e assinado pelo aluno bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA BOLSISTA ADVOGADO

Eu, _____ portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito(a) na OAB-AL sob onº
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Bolsas junto ao Mestrado
em Direito da FDA/UFAL, declaro para os devidos fins que atuo nos processos judiciais abaixo
descritos:

1- nº _____ Tribunal: _____

2- nº _____ Tribunal: _____

3- nº _____ Tribunal: _____

4- nº _____ Tribunal: _____

5- nº _____ Tribunal: _____

Declaro que em caso de concessão da bolsa, me comprometo a sair de quaisquer outros
processos não listados acima no prazo de 45 dias.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão ao Programa de
Bolsas, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento
do programa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Maceió, AL _____/_____/_____

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO - FDA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - PPGD

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA BOLSISTA ADVOGADO POPULAR

Eu, _____ portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito(A) na OAB-AL sob onº
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Bolsas junto ao Mestrado
em Direito Público da Faculdade de Direito de Alagoas – FDA UFAL, declaro para os devidos
fins, que atuo nos processos judiciais como advogado popular, no

_____ e que não recebo honorários advocatícios como
contraprestação de meus serviços.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão ao Programa de
Bolsas, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento
do programa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Maceió, AL ____/____/____

Assinatura do(a) declarante